Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2356-A

Projeto de Lei nº 56/10
de autoria do
Vereador Caio França

Cria no âmbito do Município o "Selo Verde", a ser colocado nas casas vistoriadas pelos agentes de combate à dengue.
Proc. nº 16087/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito municipal o "Selo Verde", que será afixado em lugar visível das residências que receberem a visita dos agentes do Projeto Dengue.

Parágrafo único – O selo obrigatoriamente deverá ser da cor verde, contendo os símbolos da Prefeitura de São Vicente, da Câmara Municipal de São Vicente e da Secretaria de Saúde de São Vicente.

Art. 2º - O respectivo selo somente poderá ser afixado em caso de epidemia declarada pela Prefeitura e com autorização expressa ou tácita do morador.

Parágrafo único – O selo será fornecido pelo agente do Projeto Dengue, que o assinará e determinará também o prazo de validade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de abril de 2010.

PUBLICADO EM 15/04/10
no Jornal Diantino
PL 56/10
Proc 75/10

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fnv